

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4587 do Jornal Correio do Povo do Paraná

ATA COMPED Nº 01/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h:30min, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED de Laranjeiras do Sul e também o assistente social do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social Nilson Bronholo, estiveram presentes como ouvintes o Assistente Social Vanderson de Jesus Gomes da SMAS, Eliane Cordeiro Corso diretora do SCFV e CEJU, Sandra Gnoatto Vice Presidente da Associação Colibri e Vanize Bee Boldrini a qual atua no Conselho fiscal da Associação, Suelen Cristina Piovesan Diterora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, as conselheiras tutelares Lindamir Aparecida Kurylo e Simone Aparecida Nessa e representantes do Ministério Público os Promotores Carlos Roberto Pereira Bitencourt e Bruno Rinaldin. A pauta foi a discussão do repasse do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Após a apresentação do assunto, foi definida a partilha dos recursos provenientes da Deliberação nº 009/2024 - COEDE-PR, já depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD) de Laranjeiras do Sul, cujo saldo com rendimentos na data de 27/02/2025 é de R\$ 69.981,22. Do total, R\$ 6.998,12 serão destinados à capacitação, sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência, incluindo material gráfico, sendo a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela execução desse recurso. O valor de R\$ 31.491,55 será repassado para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), CNPJ nº 77.290.401/0001-58, e R\$ 31.491,55 para a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Meio Ambiente e Cultura de Laranjeiras do Sul - ADL / Associação Colibri, CNPJ nº 05.103.477/0001-16, ambos destinados a despesas de capital. Eventuais saldos de rendimentos após 27/02/2025 deverão ser aplicados na capacitação, sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência, incluindo material gráfico. Solicita-se ao Município de Laranjeiras do Sul o estabelecimento de parceria via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com dispensa de chamamento público, entre o Município e as organizações da sociedade civil citadas, para a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD), Conta Corrente nº 61521-8, Banco do Brasil. A dispensa de chamamento público justifica-se pelo fato de que as entidades encontram-se regularmente constituídas, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), possuindo histórico de atuação na área da assistência social e comprovada capacidade técnica para a execução do objeto da parceria. A Associação Colibri, fundada em 2002, desenvolve ações de defesa de

direitos sociais e realiza um trabalho importante direcionado ao acolhimento às famílias de pessoas autistas, promovendo palestras nas escolas e ações de conscientização sobre o autismo. A instituição visa desenvolver uma sala multisensorial na ACILS, para acolher usuários e suas famílias. A iniciativa surgiu devido às altas demandas e filas de espera para atendimento aos autistas na APAE. Em Laranjeiras as pessoas autistas são atendidas na clínica de especialidades Piassa, sendo resultado da luta pelo atendimento especializado às pessoas autistas, atualmente encontram-se cerca de 79 pessoas em atendimento no município, alguns perderam vagas devido a faltas, de acordo do com a conselheira Thaise representante da Secretaria Municipal de Saúde. O promotor de Justiça Bruno Rinaldin abordou que há um lapso temporal grande entre o encaminhamento para avaliação e diagnóstico e laudo. Conforme relatado pelo Conselheira Michele Kowalski há uma alta demanda para avaliação psicológica no setor de educação especial, os casos identificados são encaminhados para atendimento específicos do município. Outro fator que envolve a demanda no processo de diagnóstico do autismo ocorre devido a dificuldade de contratação de Neuropediatra no município e região, assim são agendadas Consultas via Estado, em Curitiba onde as consultas ocorrem por agendamento uma vez por mês para atendimento com Neuropediatra. A conselheira Simone Maria Ribeiro informou que a APAE passará a ampliar os atendimentos especializados às pessoas autistas, assim o recurso será uma importante contribuição na ampliação dos serviços de atendimento às pessoas com deficiência. A partir das discussões realizadas concluiu-se a importância de desenvolver ações informativas sobre os direitos das pessoas com deficiência e conscientização à sociedade como a produção e divulgação por meio de cartilhas. Por fim, ficou estabelecido que as reuniões do COMPED serão realizadas na última quinta-feira de cada mês. Nada mais havendo, a ATA física segue assinada pelo Presidente do COMPED, a qual foi aprovada pelos Conselheiros pelo grupo de Whatsapp. //

NILTON BATISTA
Presidente COMPED



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO n.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 017/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2024, homologado na data de 10 de janeiro de 2025, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, do Município, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 - Centro, nos dias de 07 de março a 13 de março munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo furgão, novo, adaptado para ambulância tipo b, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 conforme Resolução SESA nº 1045/2024.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 21/03/2025, às 13h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

Objeto: Contratação de empresa para serviço mensal e suporte do sistema de telefonia IPBX.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 25/03/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL

Table with 4 columns: COD., NOME, DT. NASC, CLASS. Row 1: 34403, THIONAJARA ALVES, 31/10/1990, 4º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abliquem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro
Caixa Postal 121 - Cep - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 032/2025
28/02/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, na importância de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 001/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Transposição ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta Anulações de Dotações através de Transposição no Legislativo Municipal, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Crédito Adicional, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado. Includes sub-tables for Despesa and Resumo acumulado.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro - CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226
E-mail: cmslanjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL - IGD PBF - 2025
Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Ato Administrativo de Criação da Comissão Intersetorial do PBF: DECRETO N 028/2025 Data da Publicação: 20/02/2025
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em: 28/02/2025
Plano Intersetorial elaborado em: FEVEREIRO 2025

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Table with 3 columns: Nome, Área de Atuação, Contato. Lists Jean Carlo Panato, Ivana Lisowski, Thaise Granzotto, Nilson Bronholo, Danielle T. G. Mendes.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro - CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226
E-mail: cmslanjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

2. APRESENTAÇÃO

O presente PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL - IGD PBF - 2025, foi elaborado pela Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social observando o coreto uso dos recursos do IGD-PBF. Os recursos do IGD-PBF devem ser utilizados conforme artigos 8 e 9 do Decreto nº 12.064, de junho de 2024.

- Art. 8º Os recursos de que trata o art. 14, § 2º, da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, serão aplicados em ações relacionadas à execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, especialmente nas seguintes finalidades:
I - gestão de benefícios e acompanhamento dos pagamentos, para custeio da estrutura e das atividades necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias;
II - gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, de forma a abranger as atividades de articulação intersetorial para a ampliação do acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos serviços públicos, em especial os de educação, saúde e acompanhamento familiar realizado pela assistência social;
III - apoio às atividades de atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de não cumprimento das condicionalidades e de maior vulnerabilidade social, de modo a promover a sua proteção social;
IV - identificação e cadastramento de famílias elegíveis ao CadÚnico, abrangendo as ações de busca ativa;
V - manutenção e atualização dos dados do CadÚnico;
VI - acompanhamento e fiscalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, abrangendo as atividades de revisão e averiguação cadastral, inclusive quando requisitadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
VII - gestão articulada e integrada do Programa Bolsa Família, do CadÚnico e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios socioassistenciais, nos termos do disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
VIII - implantação, estruturação e manutenção de unidades que realizem atividades de cadastramento, gestão de benefícios e atendimento socioassistencial às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
IX - desenvolvimento de recursos humanos para atuação nas atividades de cadastramento e de atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro - CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226
E-mail: cmslanjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

- X - realização de atividades voltadas à promoção do desenvolvimento e da autonomia das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
XI - monitoramento, avaliação e estudos de vigilância socioassistencial que objetivem produzir conhecimento relacionado à população beneficiária do Programa Bolsa Família, ou com perfil de inclusão no CadÚnico;
XII - aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados e demais recursos tecnológicos, relacionados a gestão e à operacionalização do Programa Bolsa Família e à sua interação com a gestão e a operação dos serviços e dos demais benefícios que integram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelecido pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
XIII - fomento à participação social e ao apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social, à organização de fóruns de usuários da política de assistência social e à realização de operações de Assistência Social, previstas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
XIV - outras finalidades relacionadas à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, desde que indicadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ou previamente acordadas com o Conselho de Assistência Social do respectivo ente federativo.
Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput, transferidos aos Fundos de Assistência Social dos entes federativos, compõem os recursos do SUAS.
Art. 9º Os recursos financeiros de que trata o art. 8º, caput, serão executados, respeitadas as finalidades previstas neste Decreto e as demais determinações legais que regem a contratação de pessoal, bens e serviços, nos seguintes tipos de despesa:
I - pagamento de pessoal permanente ou temporário, inclusive gratificações;
II - contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica;
III - aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes;
IV - locação de imóveis, bens e equipamentos;
V - aquisição de material de consumo;
VI - pagamento de diárias e passagens;
VII - reforma para manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados;
VIII - custeio de tarifas de água, energia, telefone e internet, entre outras;
IX - pagamento de impostos e contribuições;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro - CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226
E-mail: cmslanjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

- X - pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários;
XI - campanha de comunicação de utilidade pública;
XII - produção e distribuição de materiais informativos e instrucionais;
XIII - formação e capacitação de recursos humanos;
XIV - contratação de eventos; e
XV - outros tipos de despesas que, observadas as finalidades expostas no art. 8º, sejam indicadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ou previamente acordadas com o Conselho de Assistência Social do respectivo ente federativo.

3. PLANO DE AÇÃO

Table with 5 columns: Objetivo, Ações, Prazo, Responsáveis, Valor Estimado R\$. Includes rows for Gestão do CADÚNICO na assistência social and Acompanhamento das condicionalidades de saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro - CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226
E-mail: cmslanjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

Table with 5 columns: Objetivo, Ações, Prazo, Responsáveis, Valor Estimado R\$. Includes rows for Acompanhamento das condicionalidades de saúde and Gestão do CADÚNICO na educação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro - CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226
E-mail: cmslanjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

Table with 5 columns: Objetivo, Ações, Prazo, Responsáveis, Valor Estimado R\$. Includes rows for Acompanhamento das condicionalidades de saúde and Gestão do CADÚNICO na educação.

*O saldo de R\$ 158.000,00 refere-se ao dia 31/01/2025; portanto, haverá alterações no decorrer de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Campigotto - nº 987 - Centro - CEP 85.301-310
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmslanjeiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025

Súmula: Delibera pela aprovação da inscrição do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR, no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 036/2022;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de fevereiro de 2025;
Considerando a Resolução CMAS nº 05/2015, que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Laranjeiras do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR, organização sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Rua Ivo Leão, 42 - Bairro Alto da Glória - Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80 e Escritório Regional em Guarapuava, localizado na Rua Capitão Rocha n.º 2075, Centro, inscrito no CNPJ 76.610.591/0023-96, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na modalidade de Instituição de Defesa e Garantia de Direitos, por meio da oferta do respectivo Programa:

1) Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD

Art. 2º - A entidade de Defesa e Garantia de Direitos Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR está inscrita sob o número de Registro 16, estando a sua manutenção condicionada à observância do que trata a Resolução CMAS nº 05/2015.

§1º - O Comprovante de Inscrição (Anexo IV da Resolução CMAS nº 05/2015), é válido por prazo indeterminado, podendo ser cancelado caso não cumpra os requisitos.

§2º - Até 30 de abril de cada ano, a entidade deve enviar ao CMAS:

- Plano de Ação Anual atualizado (Anexo II da Resolução CMAS nº 05/2015);
Relatório de Atividades do Ano Anterior (Anexo III da Resolução CMAS nº 05/2015), evidenciando o cumprimento do plano.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Luciane Becker Furlan
Presidente do CMAS

Mandato de 04/08/2023 a 04/08/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Campigotto - nº 987 - Centro - CEP 85.301-310
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmsalaranjeiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

Súmula: Delibera pela aprovação da inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD, ofertado pelo Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR, no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 036/2022;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de fevereiro de 2025; Considerando a Resolução CMAS nº 05/2015, que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Laranjeiras do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD, ofertado pelo Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR, organização sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Rua Ivo Leão, 42 - Bairro Alto da Glória - Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80 e Escritório Regional em Guarapuava, localizada na Rua Capitão Rocha nº 2075, Centro, inscrito no CNPJ 76.610.591/0023-96, entidade registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na modalidade de instituição de Defesa e Garantia de Direitos, REGISTRO Nº 16.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Luciane Becker Furlan
Presidente do CMAS

Mandato de 04/08/2023 a 04/08/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Campigotto - nº 987 - Centro - CEP 85.301-310
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmsalaranjeiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 036/2022;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de fevereiro de 2025;

Considerando o planejamento realizado de forma intersectorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

Considerando o Decreto nº 026/2025, que institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), nomeia seus membros e dá outras providências.

Considerando que Os recursos do IGD-PBF devem ser utilizados conforme artigos 8 e 9 do Decreto nº 12.064, de junho de 2024.

RESOLVE:

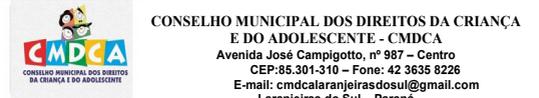
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Luciane Becker Furlan
Presidente do CMAS

Mandato de 04/08/2023 a 04/08/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP:85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância", referente ao período 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do repasse FIA/CEDCA/PR:

Table with 7 columns: REPASSE, DELIBERAÇÃO, VALOR DO REPASSE, PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESAS NO PERÍODO, SALDO FINAL, PORCENTAGEM SALDO, PRAZO INICIAL E FINAL. Row 1: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

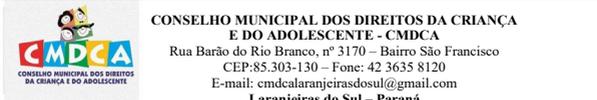
Parágrafo único: Os recursos foram empregados na compra de gêneros alimentícios, destinados à distribuição para 20 famílias com perfil de primeira infância cadastradas no Sistema de Acompanhamento das Famílias do Programa Nossa Gente Paraná. Adicionalmente, foram adquiridos 50 kits maternidade para as famílias beneficiárias do programa, além de um aparelho celular e cabos de rede, visando aprimorar a comunicação com as famílias participantes do Programa Nossa Gente Paraná.

ART. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o saldo de 56,48 % em 31/12/2024, atribuído a trâmites burocráticos demorados nos processos licitatórios e à alta rotatividade de funcionários do CRAS, que dificultaram a execução do planejamento do uso dos recursos.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP:85.303-130 - Fone: 42 3635 8120
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", referente ao período: 2º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima":

Table with 7 columns: REPASSE, DELIBERAÇÃO, VALOR DO REPASSE, PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESAS NO PERÍODO, SALDO FINAL, PORCENTAGEM SALDO, PRAZO INICIAL E FINAL. Row 1: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

§ 1º. Os recursos foram utilizados no período, 2º semestre de 2024, para aquisição de 784 kits de higiene íntima, 130 kits por mês, para distribuição entre adolescentes atendidos pelo Centro da Juventude, CRAS e CREAS.

§ 2º - Segundo o Plano de Ação, o recurso será utilizado para atendimento de 72 crianças e adolescentes pelo período de 12 meses, com a entrega de um kit mensal. O valor estimado para cada kit será de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP:85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", referente ao período: De 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente":

Table with 7 columns: REPASSE, DELIBERAÇÃO, VALOR DO REPASSE, PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESAS NO PERÍODO, SALDO FINAL, PORCENTAGEM SALDO, PRAZO INICIAL E FINAL. Row 1: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

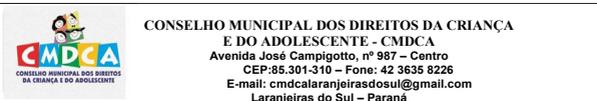
Parágrafo único: Com o recurso, foi realizada licitação para contratação de empresa de prestação de serviços de três oficineiros, sendo dois professores de dança e um de capoeira, para desenvolverem oficinas junto a crianças e adolescentes do SCFV, em ações diretas objetivando a erradicação do trabalho infantil.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica que foram realizados dois pagamentos equidividamente para a empresa IVANIA SOARES LTDA, sendo um de R\$ 1.920,00 em 10/05/2024, e outro de R\$ 1.900,00, em 05/06/2024, sendo que foram estornados em 18/07/2024.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP:85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do repasse "Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes", referente ao período: 2º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse FIA/CEDCA/PR:

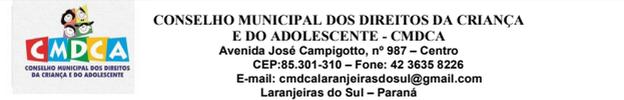
Table with 7 columns: REPASSE, DELIBERAÇÃO, VALOR DO REPASSE, PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESA NO PERÍODO, SALDO FINAL, PORCENTAGEM SALDO, PRAZO INICIAL E FINAL. Row 1: Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes.

Parágrafo único: Com o recurso, foram adquiridas 08 cestas básicas, ao custo de R\$ 98,19 cada, para distribuição entre as famílias indígenas Kaingang, moradores da Terra Indígena Boa Vista - Passo Liso.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP:85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do repasse "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", referente ao período: De 01/07 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse FIA/CEDCA/PR:

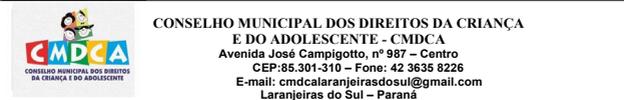
Table with 7 columns: REPASSE, DELIBERAÇÃO, VALOR DO REPASSE, PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESA NO PERÍODO, SALDO FINAL, PORCENTAGEM SALDO, PRAZO INICIAL E FINAL. Row 1: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Parágrafo único: Com o recurso, foram adquiridas 24 cestas básicas, ao custo de R\$ 98,19 cada, para distribuição entre as famílias vulneráveis do município, atingidas pela pandemia de COVID.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP:85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do repasse "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência", referente ao período: 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse FIA/CEDCA/PR:

Table with 7 columns: REPASSE, DELIBERAÇÃO, VALOR DO REPASSE, PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESA NO PERÍODO, SALDO FINAL, PORCENTAGEM SALDO, PRAZO INICIAL E FINAL. Row 1: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica o saldo em conta de 60,06 % devido à economia resultante da licitação e aos rendimentos, e solicitou autorização ao CEDCA/PR para adquirir mais três equipamentos semelhantes, para serem instalados em outro parque ou praça central.

Parágrafo único: Foi solicitado ao CEDCA/PR autorização para uso do saldo remanescente, sendo a resposta dada através da DELIBERAÇÃO Nº 57/2024 - CEDCA/PR. Art. 1º Aprova a utilização do saldo remanescente do recurso do Incentivo Parques Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência, aprovado pela Deliberação nº 80/2022 - CEDCA/PR a todos os municípios elegíveis, com o estabelecimento dos seguintes critérios: I - para a aquisição de um ou dois brinquedos acessíveis que deverão ser colocados no próprio parque já instalado no município; II - para a aquisição de um novo parque, que deverá ser instalado em outra localidade a ser definido pelo município.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



COMPED - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro - CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: smsalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO COMPED Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a partilha dos recursos destinados ao FMDPCD através da Deliberação nº 009/2024 - COEDE-PR.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 036, de 10 de setembro de 2024, e

Considerando as decisões tomadas pela plenária do COMPED na reunião de 27/02/2025; Considerando a Deliberação nº 009/2024 - COEDE-PR; Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 009/2024 - COEDE-PR, ambos aprovados pelo COMPED;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos provenientes da Deliberação nº 009/2024 - COEDE-PR, já depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD) de Laranjeiras do Sul, cujo saldo com rendimentos na data de 27/02/2025 é de R\$ 69.981,22, da seguinte forma:

I - R\$ 6.998,12 para capacitação, sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência, incluindo material gráfico (despesas com custeio), sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social executar o recurso;

II - R\$ 31.491,55 a serem repassados para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), CNPJ nº 77.290.401/0001-58 (despesas com capital);

III - R\$ 31.491,55 a serem repassados para a Associação de Apoio ao Desenvolvimento, Meio Ambiente e Cultura de Laranjeiras do Sul - ADL / Associação Colibri, CNPJ nº 05.103.477/0001-16 (despesas com capital).

Parágrafo único - Eventuais saldos de rendimentos após a data de 27/02/2025 deverão ser destinados à capacitação, sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência, incluindo material gráfico (conforme inciso I).

Art. 2º - Solicitar ao Município de Laranjeiras do Sul o estabelecimento de parceria via Termo de Fomento (Lei Federal nº 13.019/2014), com dispensa de chamamento público, entre o Município e as organizações da sociedade civil citadas, objetivando a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD), Conta Corrente nº 61521-8, Banco do Brasil.

Parágrafo único - A dispensa de chamamento público justifica-se pelo fato de que as entidades citadas encontram-se regularmente constituídas, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), possuindo histórico de atuação na área da assistência social e comprovada capacidade técnica para a execução do objeto da parceria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

Nilton Batista
Presidente do COMPED



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA PIROLI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.277.811-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 046.874.719-27, cargo de Secretária de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 22/2025, para proceder a partir de 14 de janeiro de 2025, juntamente com a o Prefeito Municipal a Sr. **FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 787.632.829-68, as atribuições de receber, pagar, guardar, movimentar, transferir valores do Município de contas correntes bancárias por meio eletrônico e não eletrônico; cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; movimentar fundos bancários; preencher e assinar cheques bancários; efetuar o pagamento de pessoal por meio eletrônico e não eletrônico e convênio de folha de pagamento; conferir rubricas; fornecer o suprimento para pagamentos externos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; controlar os saldos bancários e movimentar saldos bancários por meio eletrônico e não eletrônico; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, bem como executar outras tarefas correlatas via AASP - Auto Atendimento Setor Publico, referente ao Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, CNPJ: 95.587.648/0001-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.787.322-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 005.057.029-32, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 149/2023, juntamente com a Secretária de Finanças a Sra. **SILVANA PIROLI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.277.811-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 046.874.719-27, para proceder a partir de 14 de janeiro de 2025, as atribuições de receber, pagar, guardar, movimentar, transferir valores do Município de contas correntes bancárias por meio eletrônico e não eletrônico; cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; movimentar fundos bancários; preencher e assinar cheques bancários; efetuar o pagamento de pessoal por meio eletrônico e não eletrônico e convênio de folha de pagamento; conferir rubricas; fornecer o suprimento para pagamentos externos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; controlar os saldos bancários e movimentar saldos bancários por meio eletrônico e não eletrônico; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, bem como executar outras tarefas correlatas via AASP - Auto Atendimento Setor Publico, referente ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.195.958/0001-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a venda de retinóides pelo estabelecimento descrito abaixo e altera responsável técnico.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 009/2025, DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Nova Laranjeiras - PR, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado:

Razão Social	BORSOI E ZYS LTDA		
Nome Fantasia	BORSOI E ZYS LTDA		
Endereço	Rua Anselmo Veronese, 72, Sala 02, Centro, Nova Laranjeiras- Paraná.		
CNPJ	43.246.612/0001-71		
Licença Sanitária	202100010000048		
Responsável Legal	PAULO CÉZAR ZYS		
CPF	086.542.359-85	RG	12.766.560-5
Responsável Técnico	PAULO CÉZAR ZYS		
CPF	086.542.359-85	RG	12.766.560-5
	CRF	34614 /PR	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

§ 1º - Fica autorizado este a adquirir e comercializar medicamentos da lista C2-Anexo da Portaria 344 de 12 de Maio de 1998 e suas atualizações.

§ 2º - Fica autorizado o comércio de retinóides de uso sistêmico, devido à prescrição médica de isotretinoina – lista C2 da portaria SVS/MS nº 344/98.

§ 3º - O cadastro citado perde validade quando houver mudança, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico.

§ 4º - Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deve ser requerida alteração junto ao Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 113, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, início às 08:00 horas término às 18:00 horas, no Centro do Idoso VIVER MAIS, localizada na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso, Nova Laranjeiras – PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 2º. A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS desenvolverá seus trabalhos com base na temática “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

§ 1º. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estará estruturada em 05 (cinco) eixos, sendo:

- Eixo Temático 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo Temático 2** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo Temático 3** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º. A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS será presidida pela Presidente do Conselho Municipal Sra. Terezinha Marcassoni Abreu.

Art. 4º. São objetivos da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

- Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º. As despesas decorrentes para a organização da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA correrão por conta de Recursos Livres da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 114, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
SUZELIA YNHGRE MINEIRO BERNARDI	04 Hrs/Sem	03/02/2025 A 19/12/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL**

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2374947	ROGÉRIO MUSEKA	OPERADOR DE MÁQUINAS	5º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato devera apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 <p>Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148</p>	Pregão Nr.: 74/2024
	Processo Adm.: 297/2024
	Data do Processo: 31/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 297/2024
- b) Nr. Licitação 74/2024
- c) Modalidade Pregão
- d) Data de Homologação 05/03/2025
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Empresa(s) vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 57.600.606/0001-85								
153	1	COPO DESCARTAVEL 100 X 300ML	MINAPLAST		UN	500,00	6,38	3.190,00
154	1	COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML C	MINASPLAS T		UN	300,00	1,75	525,00
178	1	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 20 X 35CM capacidade de 2 kg. de boa qualidade. embalagem com 100 unidades	TUBESPAAC K		UN	150,00	3,20	480,00
184	1	ESCOVA OVAL EM PLÁSTICO (LAVAR ROUPA) Obs: Apresentar amostra.	TOP RODOS		UN	50,00	2,40	120,00
185	1	ESCOVA OVAL EM PLÁSTICO (LAVAR ROUPA) Obs: Apresentar amostra.	TOP RODOS		UN	50,00	2,40	120,00
186	1	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS	TOP RODOS		UN	30,00	2,45	73,50
187	1	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM	TOP RODOS		UN	80,00	8,12	649,60

192	1	SUPORTE DE ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PAINEL De boa qualidade. Mínimo 10 gramas. Obs: Apresentar amostra.	DESORAL		UN	350,00	2,00	700,00
193	1	ESPONJA DE LIMPEZA DUAS FACES	CONDOR		UN	500,00	1,00	500,00
215	1	FILTRO PARA CAFE Referência 103. Embalagem com 30 unidades.	BRIGITA		UN	500,00	3,80	1.900,00
229	1	GARRAFA TÉRMICA BOTTLE 5 LITROS	TERMOLAR		UN	10,00	50,00	500,00
233	1	GUARDANAPO 22 X 24 CM Embalagem com 50 unidades	EPAPER		UN	500,00	1,40	700,00
235	1	INSETICIDA SPRAY 300ML	BUZZ		UN	50,00	10,00	500,00
322	1	PANO DE ALGODÃO ALVEADO 0,60 X 0,80CM (TIPO SACO) Obs: Apresentar amostra.	FLABON		UN	100,00	7,00	700,00
323	1	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80CM (TIPO SACO) Obs: Apresentar amostra.	FLABON		UN	100,00	9,30	930,00
325	1	PANO DE LIMPEZA PANÃO 78 cm comprimento por 88cm de largura. 85% algodão. apresentar amostra	BRILHEX		UN	150,00	8,00	1.200,00
384	1	RESERVATÓRIO PARA LÁGUA 20 LITROS (GARRAFAO)	FONTANO OURO		UN	100,00	26,00	2.600,00
387	1	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA VERDE 40 CM	TOP RODOS		UN	50,00	13,00	650,00
388	1	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA VERDE 60 CM	TOP RODOS		UN	150,00	20,00	3.000,00
389	1	RODO EM	SANCHES		UN	20,00	100,00	2.000,00

391	1	ALUMÍNIO COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA 1 METRO	TOP RODOS		UN	100,00	50,00	5.000,00
394	1	RODO EM ALUMÍNIO COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA 80CM	TOP RODOS		UN	100,00	30,00	3.000,00
397	1	RODO PROFÍSSIONAL 85 CM	TOP RODOS		UN	100,00	30,00	3.000,00
397	1	SABÃO EM BARRA DE COCO 200 gramas a unidade. Embalagem com 5 unidades. Obs: Apresentar amostra.	GRANDO SOL		UN	20,00	10,00	200,00
406	1	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO REFIL Sabonete líquido neutro cremoso, perfume cosmético, emoliente, substância bactericida e agente branqueante. Embalagem de 800ml.	BELL PLUS		UN	100,00	6,00	600,00
413	1	SACO ENLIXÃO Saco enxugão, tipo lá. Composição: 85% algodão, 15% poliéster. Tecido íntegro, de boa qualidade, que durante o uso não esfriar ou soltar pedaços. Medida: 73 cm x 44 cm. Opção da cor: Cinza. Obs: Apresentar amostra.	BRILHEX		UN	100,00	7,00	700,00
414	1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESURA 6 MICRAS 0,50 X 0,60 CM 1000 unidades.	MASSUDA		UN	20,00	175,00	3.500,00
430	1	TECIDO ALVEADO EXTRA BRANCO Com trama bem	FLABON		UN	250,00	14,00	3.500,00

436	1	TOALHA DE ROSTO Trabalho de resto 0,70 x 0,45 cm. Composição 100% algodão. 1ª linha. Obs: Apresentar amostra.	FLABON		UN	100,00	8,60	860,00
442	1	VASSOURA DE PALHA COM CABO Vassoura de palha com cabo de madeira, resistente e de boa qualidade. Obs: Apresentar amostra.	CAIPIRA		UN	300,00	20,00	6.000,00

TOTAL 44.398,10

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 52.415.955/0001-03

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
217	1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, lata com 800 gr.	Danone		UN	50,00	82,98	4.149,00
218	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, lata com 400 gr.	Danone		UN	50,00	54,93	2.746,50
219	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, lata com 400 gr.	Danone		UN	50,00	61,40	3.070,00

TOTAL 9.965,50

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ 46.368.367/0001-63

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
312	1	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 10 LITROS Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 10 L.	PANELUX		UN	4,00	189,32	757,28
313	1	PANELA DE PRESSAO	PANELUX		UN	5,00	81,80	409,00

314	1	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 7 LITROS Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 7 L.	PANELUX		UN	5,00	123,52	617,60
-----	---	--	---------	--	----	------	--------	--------

TOTAL 1.783,88

BELA FRUTA LTDA - CNPJ 46.001.918/0001-56

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ABACATE	nr		KG	300,00	11,96	3.588,00
2	1	ABACATE	nr		UN	200,00	7,75	1.550,00
3	1	ABOBORA CABOTA/MORANGA	nr		KG	200,00	4,50	900,00
4	1	ABOBORINHA MENTA VERDE	nr		KG	250,00	4,00	1.000,00
6	1	ACELGA	nr		KG	150,00	8,46	1.269,00
28	1	ALHO DE CABECA	tropeiro		KG	200,00	24,95	4.990,00
56	1	BANANA CATURUBA	nr		KG	3.100,00	4,19	12.989,00
57	1	BANANA MAÇA	nr		KG	1.000,00	9,49	9.490,00
61	1	BATATA DOCE LARANJADA	nr		KG	80,00	4,85	388,00
62	1	BATATA DOCE ROXA	nr		KG	80,00	4,87	389,60
64	1	BATATA SALSA	nr		KG	80,00	15,00	1.200,00
67	1	BERGAMOTAM ORGOTE/POKANI/MEXERICANA	nr		KG	150,00	8,25	1.237,50
85	1	BIROCOLIS	nr		KG	150,00	12,00	1.800,00
159	1	COLUVE - FLOR MAÇO DE 400 GR	nr		UN	500,00	6,90	3.450,00
160	1	COLUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG	nr		UN	400,00	22,50	9.000,00
182	1	ESCAROLA De primeira qualidade maços com 500 gr em média	nr		UN	100,00	10,45	1.045,00
190	1	ESPINFRE De primeira qualidade maços com 500 gr em média	nr		UN	150,00	9,00	1.350,00
271	1	MAÇA FUGI	nr		KG	900,00	6,90	6.210,00
272	1	MAÇA GALA	nr		KG	2.100,00	6,88	14.448,00

285	1	MAMÃO FORMOSA	nr		KG	2.000,00	6,50	13.000,00
289	1	MARACUJA	nr		KG	200,00	21,90	4.380,00
292	1	MELANCIA	nr		KG	2.000,00	2,49	4.980,00
293	1	MELÃO AMARELO	nr		KG	2.000,00	4,00	8.000,00
301	1	MORANGUINHO EM BANDEJA Embalagem com no mínimo 200 gramas.	nr		UN	200,00	10,00	2.000,00
305	1	OVOS DE GALINHA Grande tipo vermelho.	da granja		DZ	2.000,00	7,99	15.980,00
340	1	PEPINO FRESCO com casca íntegra tamanho padrão.	nr		KG	1.500,00	3,99	5.985,00
341	1	PERA MOLE	nr		KG	10,00	15,90	159,00
345	1	PINHÃO DE BOA QUALIDADE	nr		KG	100,00	13,90	1.390,00
349	1	POKÁN conservadas.	nr		KG	200,00	8,50	1.700,00

TOTAL 133.868,10

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 29.530.767/0001-04

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
334	1	PAPEL TOALHA BRANCO 22 X 20 CM Embalagem com 2 unidades de 60 folhas. De boa qualidade.	PEGG		UN	600,00	4,33	2.598,00

TOTAL 2.598,00

BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ 25.195.487/0001-36

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
214	1	FILME PLÁSTICO ROLO 0,25 CM X 7,5 M	INOVEN		UN	150,00	3,54	531,00
306	1	PA PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO	NOGUEIRA		UN	50,00	9,28	463,00
330	1	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 0,45CM X 7,5M	INOVEN		UN	150,00	4,79	718,50
386	1	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA BRANCA 30 CM	NOGUEIRA		UN	100,00	8,53	853,00

TOTAL 2.565,50

CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ 51.621.518/0001-83

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
41	1	AVENTAL TRADICIONAL Tamanho aproximado de 63 x 112 cm.	TOTAL CAPAS		UN	20,00	10,00	200,00

TOTAL 200,00

CASA DE CARNES EVARINI LTDA - CNPJ 54.757.171/0001-99

104	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	PRÓPRIA		KG	600,00	33,50	20.100,00
105	1	CARNE BOVINA ALCATRA	PRÓPRIA		KG	500,00	27,60	13.800,00
107	1	CARNE BOVINA CONTRA-FILE	PRÓPRIA		KG	400,00	31,25	12.500,00
109	1	CARNE BOVINA COXA O MOLE (BIFE)	PRÓPRIA		KG	250,00	32,40	8.100,00
110	1	CARNE BOVINA Em escalas finas de aproximadamente e 20 gr (acém)	PRÓPRIA		UN	1.500,00	26,00	39.000,00
111	1	CARNE BOVINA FILE MIGNON	PRÓPRIA		KG	300,00	36,00	10.800,00
113	1	CARNE DE FRANGO (CONGELADO INTEIRO)	GRANJEIRO		KG	50,00	12,95	647,50
115	1	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM)	PRÓPRIA		UN	2.000,00	22,00	44.000,00
117	1	CARNE SUINA (PERNÍL) SEM PELE, SEM OSSO	PRÓPRIA		UN	2.400,00	18,53	44.472,00
119	1	CARNE SUINA CHURRASCO PADRÃO DE 3 KG	PRÓPRIA		UN	450,00	42,22	18.999,00

TOTAL 221.588,00

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583.995/0001-87

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	ÇAÇAFRÃO Da terra em po, embalagem de 100 gr.	KITAL		UN	250,00	5,36	1.340,00
8	1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, embalagem de 550 gr	ATALAIA		UN	800,00	12,49	9.992,00
10	1	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL Na cor branca embalagem de 5 kg	ALTO ALEGRE		UN	1.000,00	17,99	17.990,00
13	1	ADESIVO	ATOPY		UN	20,00	18,90	378,00

15	1	INSTANTÂNEO 20 GRAMAS Obs: Apresentar amostra.	QUADRADO		UN	100,00	11,27	1.127,00
----	---	--	----------	--	----	--------	-------	----------

TOTAL 21.837,00

VALA VERDE

24	1	ALCOOL LÍQUIDO 70% 500 ML	VALE VERDE		UN	300,00	5,33	1.599,00
31	1	AMENDOIM CRU Tipo 1. Embalagem com 500 gr. Obs: Apresentar amostra.	SABOR SUL		UN	150,00	7,66	1.149,00
37	1	ASSADEIRA RETANG						

76	1	Embalagem de 400 gr zero	PICININI	UN	800,00	5,29	4.232,00
77	1	BISCOITO RECHADO SALGADO pesagem de 150 gramas, contendo 6 mini pacotes de 25 gramas cada. Obs: Apresentar amostra.	PARATI	UN	50,00	5,90	295,00
78	1	BISCOITO ROSCA CHOCOLATE Embalagem mínima 360 gr zero gordura trans. Obs: Apresentar amostra.	PICININI	UN	1.000,00	5,15	5.150,00
79	1	BISCOITO ROSCA COCO Zero gordura trans-embalagem mínima de 360 gr. Obs: Apresentar amostra.	PICININI	UN	1.500,00	4,60	6.900,00
80	1	BISCOITO ROSQUINHA Sem lactose, sabores variados. Embalagem com no mínimo 370 gramas. Obs: Apresentar amostra.	PICININI	UN	100,00	9,20	920,00
81	1	BISCOITO SALGADO Isento de leite e glúten embalagem de no mínimo 80 gr.	CINDERELA	UN	300,00	5,49	1.647,00
83	1	BOMBOM EMBALAGEM 1 KG COM 48 UNIDADES	LACTA	UN	150,00	57,20	8.580,00
88	1	CAFE EM PO pacote de 500 gramas, validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Obs: apresentar amostra.	MELITIA	UN	1.800,00	24,80	44.640,00
91	1	CAIXA ORGANIZADOR	PLASUTIL	UN	10,00	67,40	674,00

202	1	1KG amostra. FARINHA DE MILHO AMARELA (FUBA) 1KG	CINDERELA	UN	700,00	3,99	2.793,00
208	1	FEIJAO PRETO TIPO "1" embalagem de 1 kg	CINDERELA	UN	800,00	6,19	4.952,00
211	1	FERVEDOR EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS	BELMAR	UN	20,00	49,90	998,00
221	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "EG" EMBALAGEM C/ 32 UNIDADES	PANTHER	UN	50,00	41,90	2.095,00
222	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "XXG" EMBALAGEM C/ 32 UNIDADES	PANTHER	UN	50,00	45,90	2.295,00
223	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G" EMBALAGEM C/34 UNIDADES	PANTHER	UN	50,00	47,90	2.395,00
224	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M" EMBALAGEM C/40 UNIDADES	PANTHER	UN	50,00	41,90	2.095,00
225	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "P" EMBALAGEM C/42 UNIDADES	PANTHER	UN	50,00	41,90	2.095,00
226	1	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE EM ALUMINIO Espessura mínima do alumínio: 2mm. Diâmetro aproximado 45cm.	BELMAR	UN	15,00	199,90	2.998,50
232	1	GELATINA EM PO Nos sabores abacaxi, framboesa, uva, cereja e limão, embalagem de aproximadamente 35 gr. Obs: Apresentar amostra.	LA REND	UN	100,00	1,95	195,00
234	1	INSETICIDA EM GEL MATA	KERAT	UN	30,00	13,89	416,70

331	1	GLUTEN PAPEL HIGIENICO EM ROLO FOLHA DUPLA Caixas com 8 a 12 rolos de 300 metros cada	PEL	UN	600,00	93,94	56.364,00
332	1	PAPEL HIGIENICO NEUTRO COR BRANCO 30 METROS embalagem com 4 unidades (rolos) de 30 metros cada. apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra.	MULTIFOFO	UN	2.000,00	4,59	9.180,00
335	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO Duas dobras, branco, folha simples gofada, contendo 1000 folhas o fardo, sendo nas medidas de 20 cm x 20,5 cm, 100% celulose virgen. Obs: Apresentar amostra.	MONA	UN	2.200,00	8,18	17.996,00
346	1	PIRULITO PSICODÉLICO (tipo chaves) pirulito com 9,5 cm, com cores vibrantes e diversas. Obs: Apresentar amostra.	SORRISO	UN	1.000,00	4,79	4.790,00
347	1	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Obs: Apresentar amostra.	DORI	UN	300,00	15,79	4.737,00
350	1	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Embalagem congelada de 1 kg contendo 10 unidades de pacotes com polpa de 100 gramas.	POLPA NORTE	KG	200,00	30,52	6.104,00
351	1	POLPA NATURAL DE FRUTAS	POLPA NORTE	KG	300,00	28,03	8.409,00

99	1	A CAPACIDADE 50 LITROS Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alça para transporte.	INCAS	UN	150,00	3,99	598,50
100	1	CANELA EM RAMA Embalagem com no mínimo 10 gramas.	GERIBA	UN	700,00	5,57	3.899,00
128	1	CANJICA BRANCA OU AMARELA DE MILHO Tipo 01, embalagem de 500 gr	ALCAFOOD S	UN	1.300,00	14,89	19.357,00
129	1	CEREA MATINAL DE MILHO embalagem 500 gr	VERDELAN DIA	UN	200,00	3,99	798,00
129	1	CHA CAMOMILA Em saquinhos embalagem cx de 10 gr com 10 saquinhos.	ATAIAIA	UN	30,00	64,90	1.947,00
135	1	CHOCOLATE EM PO 30% CACAU 1 KG	MELKEN	UN	50,00	89,90	4.495,00
137	1	CHOCOLATE EM PO 70% CACAU 1 KG	APT	UN	400,00	11,00	4.400,00
138	1	CHOCOLATE EM PO Solúvel, com mínimo de 50% de cacau embalagem de 200 gr	KITAL	UN	50,00	15,40	770,00
139	1	CHOCOLATE GRANULADO Colóido crocante embalagem de 500 gr.	ITALY	UN	300,00	4,78	1.434,00
142	1	COCO RALADO RCT 100 GR SEM AÇUCAR A CADA 100 GR	TRAMONTIN A	UN	100,00	4,69	469,00
144	1	COLHER DE SOPA Em aço inox e cabo de plástico. Obs: Apresentar amostra.	BOMPACK	DZ	50,00	9,99	499,50

237	1	BARATAS 10 GRAMAS	FRIMESA	UN	700,00	8,90	6.230,00
238	1	IOGURTE DE FRUTAS LIGHT 180 GRAMAS Não sendo bebida láctea. Obs: Apresentar amostra.	FRIMESA	UN	50,00	7,95	397,50
239	1	IOGURTE LIGHT Com 0% de gorduras totais com polpa de frutas, embalagem de 1 litro	FRIMESA	UN	700,00	19,90	13.930,00
244	1	JARRA PLASTICA 4 LITROS	PLASUTIL	UN	10,00	39,90	399,00
247	1	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	TRIANGULO	UN	100,00	6,49	649,00
254	1	LEITE UHT SEMI DESNATADO 1 LITRO	AMANHECE R	UN	100,00	5,79	579,00
255	1	LEITE UHT ZERO LACTOSE Embalagem de 1 litro	AMANHECE R	UN	200,00	5,93	1.186,00
273	1	MACARRÃO ALFABETO Semola embalagem de 500 gr	GALO	UN	500,00	5,49	2.745,00
274	1	MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) Com semola embalagem resistente, bem vedada contendo 500 gr	NINFA	UN	500,00	3,79	1.895,00
276	1	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500 GRAMAS	NINFA	UN	200,00	4,39	878,00
278	1	MACARRÃO DE ARROZ Sem ovos embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr	URBANO	UN	300,00	9,95	2.985,00
281	1	MACARRÃO INTEGRAL Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500 gr	GALO	UN	150,00	8,09	1.213,50

352	1	CONGELADA, SABOR ABACAXI embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg). Obs: Apresentar amostra.	POLPA NORTE	KG	300,00	39,90	11.970,00
353	1	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR LARANJA embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg). Obs: Apresentar amostra.	POLPA NORTE	KG	300,00	33,20	9.960,00
354	1	POLPA NATURAL DE FRUTAS, CONGELADA, SABOR UVA embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg). Obs: Apresentar amostra.	POLPA NORTE	KG	300,00	31,90	9.570,00
372	1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE Embalado, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi	SANTA CLARA	KG	30,00	71,93	2.157,90

147	1	COLHER GRANDE EM AÇO INOX	FRATELI	UN	30,00	29,90	897,00
149	1	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO - TAMANHO MEDIO	FRATELI	UN	8,00	29,90	239,20
150	1	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO - TAMANHO PEQUENO	FRATELI	UN	8,00	32,97	263,76
157	1	CORDA DE SEDA TRANÇADA 2MM Pacotes com 5 metros.	VONDER	UN	10,00	9,90	99,00
162	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	AMANHECE R	UN	300,00	2,80	840,00
168	1	DESODORIZANTE E SANITARIO 35 GRAMAS (PEDRA SANITARIA) Obs: Apresentar amostra.	SANY	UN	600,00	1,73	1.038,00
174	1	DOCE CREMOSO De uva para pão embalagem de 400 gr	CIAFRIOS	UN	350,00	5,62	1.967,00
177	1	DOCE PARA PÃO DIET 200 GR	VIATAO	UN	150,00	24,90	3.735,00
194	1	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	CIAFRIOS	UN	700,00	8,49	5.943,00
195	1	FACA DE CORTAR PAO EM AÇO INOX	FRATELI	UN	5,00	27,98	139,90
197	1	FACA DE PARA CARNE EM AÇO INOX Com lâmina de 08 polegadas, de aço inox.	TRAMONTIN A	UN	15,00	54,63	819,45
198	1	FARINHA DE AVEIA Em flocos finos de primeira qualidade, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 250 gr.	APT	UN	50,00	8,63	431,50
201	1	FARINHA DE MILHO AMARELA (BUJU)	PRINCESA	UN	700,00	4,99	3.493,00

282	1	vedada contendo 500 gr	GALO	UN	50,00	8,09	404,50
283	1	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO 500 GRAMAS	NINFA	UN	500,00	5,09	2.545,00
288	1	MANTEIGA SEM SAL EM TABLETE 200 GRAMAS Obs: Apresentar amostra.	FRIMESA	UN	80,00	15,59	1.247,20
291	1	MARGARINA LIGHT COM SAL 500 GRAMAS Obs: Apresentar amostra.	QUALY	UN	50,00	13,25	662,50
297	1	MISTURA PARA BOLO Embalagem com no mínimo 450 gramas.	ZAELI	UN	50,00	7,76	388,00
300	1	MOLHO DE TOMATE Embalagem de 520g	CIAFRIOS	UN	700,00	6,79	4.753,00
302	1	MORTADELA COMUM SEM CUBOS DE TOUCINHO	COPACOL	UN	100,00	15,90	1.590,00
308	1	PANELA ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE 1,6 LITROS	BELMAR	UN	10,00	109,95	1.099,50
309	1	PANELA ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE 3 LITROS	BELMAR	UN	10,00	133,95	1.339,50
310	1	PANELA ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE 4,1 LITROS	BELMAR	UN	10,00	164,95	1.649,50
311	1	PANELA DE ALUMINIO 6 LITROS	BELMAR	UN	10,00	147,47	1.474,70
315	1	PANELA EM ALUMINIO 10 LITROS	BELMAR	UN	10,00	143,99	1.439,90
318	1	PANELA EM ALUMINIO 40 LITROS	BELMAR	UN	6,00	264,98	1.589,88
319	1	PANELA EM ALUMINIO 40 LITROS	BELMAR	UN	4,00	278,90	1.115,60
327	1	PAO DE MEL 500 GRAMAS	PICININI	UN	60,00	12,97	778,20
329	1	PAO SEM	WICBOLD	KG	250,00	29,90	7.475,00

375	1	embalado e vedado e REEMBALAGEM PLASTICA VIRGEM TRANSP ESPESURA 8 MICRAS 0,50 X 0,80CM	PLASNEW	UN	50,00	2,99	149,50
382	1	REQUEIJO CREMOSO Copo plástico. Pote de 200 a 250 gramas. Obs: Apresentar amostra.	CATUPIRY	UN	1.500,00	9,75	14.625,00
383	1	REQUEIJO CREMOSO SEM LACTOSE Copo plástico, pote de 200 a 250 gramas. apresentar amostra.	FRIMESA	UN	300,00	13,86	4.158,00
392	1	RODO EM MADEIRA COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA 60CM	RODO FORT	UN	40,00	24,99	999,60
429	1	TABUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES, medindo aproximadamente 45x24x1 cm, com uma das extremidades em forma de alça.	CLINK	UN	25,00	99,90	2.497,50
438	1	TORRADA INDUSTRIAL DA INTEGRAL Embalagem contendo 160 gramas. Obs: Apresentar amostra.	ISABELA	PC	100,00	9,90	990,00
440	1	VASSOURA DE NYLON Com cabo de madeira, cerdas resistentes, leve e manuseável, durabilidade, ergonômico; apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra.	CONDOR	UN	200,00	13,50	2.700,00
446	1	XICARA DE CHA Xicara em vidro temperado, incolor.	NADIR	UN	30,00	13,30	399,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
Dimensões 11,1x9,0x6,5 cm. Capacidade mínima 246 ml.								
TOTAL								454.692,99
DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA - CNPJ 06.150.679/0001-81								
16	1	ÁGUA MINERAL COM GAS 500 ML	CRISTAL AZUL		UN	1.500,00	1,23	1.845,00
17	1	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM COM 20 LITROS	FONTEANA ORO		UN	800,00	11,30	9.040,00
18	1	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	CRISTAL AZUL		UN	2.500,00	1,18	2.950,00
101	1	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PESO 13KG	LIQUIGÁS		UN	400,00	114,00	45.600,00
102	1	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PESO 45KG	LIQUIGÁS		UN	60,00	486,65	29.199,00
TOTAL								88.634,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 85.477.586/0001-32								
38	1	ASSADEIRA REFRIGERAR EM ALUMINIO (MEDIA) (Apresentar amostra)	Vissoxet		UN	8,00	35,87	286,96
179	1	EMBALAGEM PLASTICA BOBINA 35 X 60CM Capacidade de 7 kg. de boa qualidade. embalagem com 500 unidades.	Tubespac		UN	200,00	11,32	2.264,00
231	1	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS Obs: Apresentar amostra	Termolar		UN	40,00	74,75	2.990,00
326	1	PANO DE PRATO TRAMA 11 Obs: Apresentar amostra	Fiabom		UN	200,00	5,84	1.168,00
344	1	PILHA MEDIA 1,5 "C" - ALCALINA	Elgin Alfacel		UN	70,00	10,00	700,00
400	1	SABAO EM PO EMBALAGEM 5 KG	Assim		UN	500,00	59,99	29.995,00
401	1	SABAO EM PO	Assim		UN	100,00	6,99	699,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 29.755.673/0001-33								
19	1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO Com bico dosador	BIO KRISS		UN	50,00	125,00	6.250,00
167	1	DESODORIZAD ORE DE AMBIENTES 360 ML	ULTRA FRESH		UN	600,00	8,31	4.986,00
216	1	FLANELA BRANCA 100% algodão, com medidas mínimas de 28 x 38 cm. Obs: Apresentar amostra.	DALTEXIL		UN	150,00	366,66	54.999,00
390	1	RODO EM ALUMINIO COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA 60CM Com cabo de alumínio de 1,40 m x 44mm	ZAGO		UN	40,00	40,42	1.616,80
421	1	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	CASA LIMPA		UN	600,00	3,43	2.058,00
443	1	VAISSOURA DE PELO COM CABO	LIMPANIA		UN	50,00	12,00	600,00
TOTAL								70.509,80
MMP NANTES - CNPJ 21.690.355/0001-20								
92	1	CAIXA ORGANIZADOR A CAPACIDADE 36 LITROS	uj.plast		UN	5,00	75,50	377,50
93	1	CAIXA ORGANIZADOR A CAPACIDADE 7,5 LITROS	jud		UN	20,00	20,64	412,80
94	1	CAIXA ORGANIZADOR A CAPACIDADE 8,6 LITROS	jud		UN	10,00	20,64	206,40
143	1	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - DÚZIA Colher de mesa em aço inoxidável, com cabo plástico.	Il.import		DZ	10,00	19,00	190,00
151	1	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE E 340ML	nadir		UN	100,00	5,24	524,00
357	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1 LITRO	uj.plast		UN	30,00	6,60	198,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE 60 LITROS Obs: Apresentar amostra.								
TOTAL								2.550,00
SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ 05.340.608/0001-89								
21	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS Com bico dosador	SIPROLIMP		UN	400,00	7,29	2.916,00
23	1	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	SIPROLIMP		UN	200,00	3,57	714,00
29	1	ALVEJANTE TRADICIONAL SEM CLORO 1,5 LITROS	SIPROLIMP		UN	150,00	5,18	777,00
30	1	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	SIPROLIMP		UN	400,00	3,12	1.248,00
123	1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	SIPROLIMP		UN	90,00	3,77	339,30
125	1	CERA LIQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPAN TE 750 ML	SIPROLIMP		UN	50,00	3,88	194,00
126	1	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	SIPROLIMP		UN	50,00	3,75	187,50
164	1	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	SIPROLIMP		UN	500,00	4,99	2.495,00
165	1	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 5 LITROS	SIPROLIMP		UN	500,00	4,99	2.495,00
166	1	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 500 ML	SIPROLIMP		UN	100,00	1,39	139,00
170	1	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML	SIPROLIMP		UN	1.000,00	1,39	1.390,00
171	1	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	SIPROLIMP		UN	400,00	9,60	3.840,00
257	1	LIMPA VIDROS SPRAY 500 ML	SIPROLIMP		UN	400,00	3,22	1.288,00
258	1	LIMPADOR INTANTANE O MULTI USO 500 ML	SIPROLIMP		UN	1.600,00	1,43	2.288,00
269	1	LUSTRA MOVEIS 200 GRAMAS	SIPROLIMP		UN	30,00	2,31	69,30
TOTAL								20.380,10
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA - CNPJ 46.494.814/0001-20								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
434	1	EMBALAGEM 800 GRAMAS	TP101		UN	10,00	53,00	530,00
435	1	TOALHA DE BANHO Toalha de banho 1,4 x 0,7 cm. Composição 100% algodão, 1ª linha. Obs: Apresentar amostra.	Fiabom		UN	100,00	29,80	2.980,00
TOTAL								41.612,96
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 04.584.756/0001-86								
42	1	AVENTAL TRADICIONAL Confeccionado em material impermeável de boa qualidade, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Tamanho aproximado de 80 x 60 cm.	vnilseg		UN	50,00	11,85	592,50
84	1	BOTA DE BORRACHA Cor branca, cano curto, número 34 ao 43.	genova		PR	40,00	39,90	1.596,00
270	1	LIVIA DE VERNIZ Confeccionada em borracha natural, revestido interno de verniz, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lista na face dorsal e punho. Tamanho G. Obs: Apresentar amostra.	kalipo		PR	350,00	4,36	1.526,00
TOTAL								3.714,50
GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 38.063.834/0001-19								
32	1	AMIDO DE MILHO Em pó, embalagem de 500 gr. Obs: Apresentar amostra.	DMILLE		UN	250,00	5,73	1.432,50
279	1	MACARRAO ESPAGUETE	JOIA		UN	550,00	3,15	1.732,50

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
358	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1,5 LITROS	uj.plast		UN	20,00	6,25	125,00
360	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 2 LITROS	uj.plast		UN	20,00	8,75	175,00
361	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 3 LITROS	uj.plast		UN	30,00	9,80	294,00
363	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 500ML	uj.plast		UN	20,00	6,25	125,00
365	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 750ML	uj.plast		UN	30,00	6,15	184,50
366	1	POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS	viva		UN	15,00	23,85	357,75
367	1	POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 3 LITROS	viva		UN	15,00	24,50	367,50
368	1	POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 500 ML	mimo		UN	15,00	19,60	294,00
TOTAL								3.831,45
MULTIACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ 73.244.337/0001-18								
155	1	COPO TERMICO DE ISOPOR DESCARTAVEL 180 ml, pacote com 100 unidades.	BOMPACK		UN	50,00	6,40	320,00
172	1	DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO Rolão em plástico abs branco de alta qualidade, indicado para papel de 300 a	TRILHA		UN	50,00	22,60	1.130,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
45	1	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 10 A 15 LITROS 1ª LINHA	ARQPLAST		UN	20,00	19,75	395,00
46	1	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 20 LITROS 1ª LINHA	ARQPLAST		UN	20,00	26,00	520,00
47	1	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 35 LITROS 1ª LINHA	ARQPLAST		UN	10,00	39,50	395,00
48	1	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 5 LITROS 1ª LINHA	ARQPLAST		UN	10,00	12,50	125,00
86	1	BULE EM ALUMINIO 2 LITROS	DOCESAR		UN	10,00	43,00	430,00
87	1	BULE EM ALUMINIO 4 LITROS	DOCESAR		UN	10,00	113,00	1.130,00
89	1	CAIXA HORTIFRUTI CAPACIDADE 60 LITROS	PLASTIC		UN	60,00	86,65	5.199,00
90	1	CAIXA ORGANIZADOR A CAPACIDADE 20 LITROS	RISCHIOTO		UN	15,00	30,00	450,00
95	1	CAIXA TERMICA EM ISOPOR CAPACIDADE 18 LITROS	BELMAR		UN	10,00	51,00	510,00
96	1	CAIXA TERMICA EM ISOPOR CAPACIDADE 3 LITROS	BELMAR		UN	5,00	15,44	77,20
97	1	CAIXA TERMICA EM ISOPOR CAPACIDADE 50 LITROS	ISOTERM		UN	5,00	99,00	495,00
134	1	CHALEIRA EM ALUMINIO 3 LITROS	DOCESAR		UN	15,00	50,00	750,00
183	1	ESCOUREADOR DE MACARRAO EM ALUMINIO	DOCESAR		UN	10,00	110,00	1.100,00
188	1	ESCAMADEIRA EM AÇO INOX de 30 cm	DOCESAR		UN	10,00	25,00	250,00
243	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS	RISCHIOTO		UN	8,00	10,62	84,96
316	1	PANELA EM ALUMINIO 15 LITROS	DOCESAR		UN	4,00	199,50	798,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
356	1	Com ovos - embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500 gr	GRANETO		UN	60,00	3,15	189,00
374	1	POUVILHO DOCE Embalagem de 500g, puro, livre de sujidades e contaminantes.	DMILLE		UN	400,00	2,43	972,00
376	1	QUIRERA DE MILHO embalagem de 1 kg. apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra.	CELLI		UN	30,00	9,66	289,80
377	1	REFRESCO EM PO 400 GRAMAS Obs: Apresentar amostra.	CELLI		UN	30,00	4,55	136,50
TOTAL								4.752,30
JOSE LUIZ ZAGO - ME - CNPJ 00.441.192/0001-71								
103	1	CARNE BOVINA POSTA Bovina em pedaços pequenos finas de aproximadamente 30 gr.)	PROPRIA		KG	2.000,00	29,25	58.500,00
108	1	CARNE BOVINA COSTELA	PROPRIA		KG	350,00	24,00	8.400,00
114	1	CARNE DE FRANGO CONGELADO TIPO COXA SOBRE-COXA	PROPRIA		KG	4.200,00	9,28	38.976,00
116	1	CARNE SUINA (PERNIL)	PROPRIA		KG	400,00	13,50	5.400,00
118	1	CARNE SUINA SISTECA SEM PELE	PROPRIA		KG	150,00	16,00	2.400,00
120	1	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	PROPRIA		KG	100,00	19,00	1.900,00
337	1	PEITO DE FRANGO (CONGELADO)	PROPRIA		KG	200,00	15,90	3.180,00
371	1	QUEIJO COLONIAL	PROPRIA		KG	50,00	39,00	1.950,00
418	1	SALAME COLONIAL DEFUMADO	PROPRIA		KG	100,00	26,50	2.650,00
TOTAL								123.356,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
263	1	500 metros, acompanha chave, buchas e parafusos. apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra.	NYCOLPLAS T		UN	10,00	175,00	1.750,00
393	1	RODO PROFESSIONAL 35 CM	NYCOLPLAS T		UN	50,00	36,00	1.800,00
441	1	VAISSOURA COM FIOS DE NYLON DE USO EXTERNO	ODIM		UN	150,00	19,00	2.850,00
TOTAL								7.850,00
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ 20.509.544/0001-90								
124	1	CERA LIQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPAN TE 5 LITROS Obs: Apresentar amostra.	TROPPEL		UN	60,00	19,81	1.188,60
169	1	DETERGENTE 5 LITROS	BARBAREX		UN	600,00	9,31	5.586,00
TOTAL								6.774,60
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ 19.611.064/0001-57								
433	1	TENIS DE EPI Confeccionado em eva (etil vinil acetato), cano curto, nº 34 ao 43, antiderrapante e que atenda as exigencias da nr 32. . apresentar amostra.	SOFTWORK S CA 37212		UN	40,00	81,50	3.260,00
264	1	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 21 LITROS Obs: Apresentar amostra.	jauar		UN	30,00	30,00	900,00
265	1	LIXEIRA COM	nije		UN	15,00	60,00	900,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
317	1	PANELA EM ALUMINIO 15 LITROS	DOCESAR		UN	6,00	200,00	1.200,00
320	1	PANELA/CACAROLA EM ALUMINIO 20 LITROS (BAIXA)	DOCESAR		UN	10,00	240,00	2.400,00
321	1	PANELA/CALDEIRA EM ALUMINIO 30 LITROS	DOCESAR		UN	5,00	260,00	1.300,00
359	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 10 LITROS	RISCHIOTO		UN	40,00	19,87	794,80

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
405	1	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 5 LITROS	TRIEL		UN	250,00	17,19	4.297,50
407	1	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO EMBALAGEM COM 5 LITROS	TRIEL		UN	200,00	17,19	3.438,00
411	1	SACO DE LÍDO ESPRESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS	SCS		UN	350,00	17,72	6.202,00

TOTAL 28.530,50

SUPERMERCADO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 47.181.976/0001-71

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
22	1	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS	CICLO FARMA		UN	50,00	27,92	1.396,00
25	1	ALCOOL LÍQUIDO 92,8º 1 LITRO Obs: Apresentar amostra.	SUPER VALE		UN	900,00	6,17	5.553,00
33	1	APARELHO DE BARBEAR Com 2 unidades	VITALMAX		CJ	100,00	2,16	216,00
158	1	COTONETE Embalagem com no mínimo 75 unidades. Obs: Apresentar amostra.	NATHY		UN	30,00	1,50	45,00
398	1	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO	SUPER LAR		UN	250,00	8,37	2.092,50
439	1	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ANADONA		UN	200,00	5,60	1.120,00

TOTAL 10.422,50

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 10.828.263/0001-47

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
204	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Tipo 1, pct de 5 kg	DALLA		UN	40,00	22,88	915,20

TOTAL 915,20

YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD - CNPJ 29.715.044/0001-80

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
14	1	ADOÇANTE A base de stevia ou sucralose, mínimo de 80 ml. Obs: Apresentar amostra.	ADOCYL		UN	60,00	7,74	464,40

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
26	1	ALFACE CRESPA 400 gr	COLONIAL		UN	500,00	3,99	1.995,00
27	1	ALFACE LISA 400 gr	COLONIAL		UN	300,00	4,16	1.248,00
34	1	APRESUNTADO COZIDO Fatiado Magro de pernil fatiado médio, embalagem atóxica à vácuo. Embalagem no lã da entrega.	JUMBO		KG	50,00	29,90	1.495,00
35	1	ARROZ INTEGRAL Embalagem de 1 kg	CHINES		UN	60,00	7,50	450,00
49	1	BALA DURA DE HORTELA Pacote de 250 gramas. Obs: Apresentar amostra.	TOFFANO		UN	100,00	6,99	699,00
50	1	BALA MASTIGAVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO Mínimo de 600 gramas. Obs: Apresentar amostra.	TOFFANO		UN	200,00	9,73	1.946,00
51	1	BALA MASTIGAVEL MACIA 800 GRAMAS (SABORES DIVERSOS) Sabores de nata, leite, frutas, foguete entre outros. Obs: Apresentar amostra.	TOFFANO		UN	200,00	9,90	1.980,00
52	1	BALA MASTIGAVEL MACIA 800 GRAMAS (VÁRIOS SABORES) Obs: Apresentar amostra.	TOFFANO		UN	200,00	8,99	1.798,00
55	1	BALDE PLÁSTICO Super-resistente com alça de metal de 13,8 ou 15 litros, 1ª linha. Apresentar amostra Obs: Apresentar amostra.	PLASNEW		UN	60,00	16,83	1.009,80
63	1	BATAIA	CANTU		KG	2.100,00	4,99	10.479,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
65	1	MONALISA BATERIA REF. CR2032 DE LITIO BOTA0 3V	DURACELL		UN	50,00	15,98	799,00
68	1	BETERRABA	CANTU		KG	200,00	4,99	998,00
98	1	CANELA EM PÓ Embalagem de 100 gr. especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	INCAS		UN	200,00	4,62	924,00
112	1	CARNE BOVINA PALETA	FRIGOSOL		KG	200,00	22,45	4.490,00
121	1	CEBOLA De 1ª qualidade	CANTU		KG	1.000,00	4,75	4.750,00
122	1	CENOURA	CANTU		KG	1.000,00	3,75	3.750,00
140	1	CHOCOLATE GRANULADO Crocante embalagem de 500 gr. Obs: Apresentar amostra.	DORI		UN	100,00	13,90	1.390,00
141	1	CHUCHU tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, sem lesões e rachaduras ou cortes na casca (70-140 gr unidade)	CANTU		KG	200,00	3,70	740,00
148	1	COLORIFICO 500 GRAMAS	INCAS		UN	200,00	6,75	1.350,00
152	1	COPO DESCARTAVEL 100 X 200ML	CRISTALCO PO		UN	1.400,00	4,99	6.986,00
163	1	CREME TIPO CHANTILLY 200 ML	BRAVO CREAM		UN	20,00	10,95	219,00
173	1	DOCE CREMOSO DE FRUTAS Para pão embalagem de 400 gr	DIFRUTTI		UN	300,00	4,89	1.467,00
175	1	DOCE DE LEITE Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato embalagem de	DOCITO		UN	200,00	6,39	1.278,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
203	1	400 gr FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	ZAEI		UN	15,00	8,99	134,85
205	1	FARINHA DE TRIGO Tipo 1, pct de 5 kg	BOM PRATO		UN	220,00	16,49	3.627,80
207	1	FEIJÃO BRANCO TIPO 1+ Embalagem de 1 kg	LUNARDELL		UN	150,00	7,99	1.198,50
212	1	FILE AGULHA PICADA DE gado (paleta, agulha)	FRIGOSOL		UN	1.000,00	25,85	25.850,00
213	1	FILE DE TILAPIA NOVO HORIZONTE	PESCADOS PARANA		KG	1.200,00	42,90	51.480,00
220	1	FOSFORO 10 X 40 PALITOS Com 100/200 unidades.			UN	80,00	4,38	350,40
227	1	GARFO DESCARTAVEL PARA BOLO/SOBREMESA Transparente, pacote com 50 unidades	PRA FESTA		UN	100,00	4,80	480,00
240	1	IOGURTE NATURAL INTEGRAL Apresentando apenas leite e fermento em embalagem intacta de 170 g e rotulagem de acordo com a legislação. Obs: Apresentar amostra.	FRIMESA		UN	150,00	4,75	712,50
245	1	LARANJA	CANTU		KG	200,00	5,98	1.196,00
246	1	LARANJA PERA	CANTU		KG	500,00	4,99	2.495,00
277	1	MACARRÃO COM OLIVOS TIPO NINHO LARGO 500 GRAMAS	NINFA		UN	400,00	5,46	2.184,00
284	1	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS Obs: Apresentar amostra.	CASTELO		UN	30,00	6,49	194,70
286	1	MANGA TOMMY	CANTU		KG	2.000,00	4,89	9.780,00
295	1	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	ZAEI		UN	280,00	3,79	1.061,20
296	1	MILHO VERDE Embalagem sachê 170 gr.	RAMY		UN	200,00	2,89	578,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
298	1	MISTURA DE TEMPEROS Livre de impurezas e contaminantes em embalagem de no mínimo 80g.	INCAS		UN	100,00	5,92	592,00
299	1	MISTURA PARA TEMPEROS Tendo como base ervas finas, livre de impurezas e contaminantes em embalagem de no mínimo 80g.	INCAS		UN	100,00	6,95	695,00
328	1	PÃO FATIADO INTEGRAL 500 gr embalado individualmente	ME LEVA		UN	200,00	9,45	1.890,00
336	1	PAPIRICA DOCE Obtido a partir de pimentões maduros, bem conservados, isento de glúten e corantes artificiais, isento de fragmentos de insetos, parasitas e materiais estranhos, embalagem com 60g.	INCAS		UN	200,00	7,99	1.598,00
338	1	PEITO DE FRANGO FILE SASSAMI	GUIBOM		KG	600,00	19,90	11.940,00
342	1	PESSEGO EM CONSERVA 400 GRAMAS	GB CONSERVA		UN	30,00	13,90	417,00
348	1	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM Caixinha 50g.	ATALAIA		UN	10,00	2,99	29,90
373	1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Embalado, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	ALTO ALEGRE		KG	100,00	52,90	5.290,00
378	1	REFRIGERANTE 2 LITROS	SUKITA		UN	300,00	7,90	2.370,00
379	1	REFRIGERANTE 2 LITROS	COCA COLA		UN	500,00	9,38	4.690,00
380	1	REFRIGERANTE 2 LITROS	KUAT		UN	300,00	7,79	2.337,00
381	1	REPOLHO	CANTU		KG	500,00	3,45	1.725,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
396	1	RÚCULA De primeira qualidade maços com 150 gr em média.	COLONIAL		UN	300,00	9,95	2.985,00
399	1	SABÃO EM BARRA NEUTRO Com 200 gramas, embalagem com 5 unidades	SUPERLAR		UN	250,00	9,90	2.475,00
415	1	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA ESPRESSURA 2.5 MICRAS 25 X 35CM Embalagem com 1000 unidades.	STARLUX		UN	20,00	99,00	1.980,00
420	1	SALSICHA GRANEL 1ª QUALIDADE Embalagem de 3 a 5 kg.	DALIA		KG	100,00	9,80	980,00
422	1	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 250 GRAMAS	GOMES DA COSTA		UN	50,00	11,95	597,50
424	1	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1KG	SODABEL		UN	15,00	22,49	337,35
427	1	SUCO FRONTO EM CAIXA 1 LITRO (VÁRIOS SABORES) Obs: Apresentar amostra.	DEL VALLE		UN	100,00	8,95	895,00
432	1	TEMPERO VERDE CEBOLINHA/SALSINHA Embalado em dois pacotes com 500 gramas cada (250 gramas de salsinha e 250 gramas de cebolinha).	COLONIAL		UN	100,00	7,12	712,00
437	1	TOMATE	CANTU		KG	2.000,00	3,45	6.900,00
444	1	VINAGRE BRANCO 750 ML	CHEMIM		UN	500,00	2,59	1.295,00

TOTAL 206.758,90

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 51.740.794/0001-60

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
266	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS Obs: Apresentar amostra.	USN		UN	15,00	209,95	3.149,25

TOTAL 3.149,25

R\$ 1.635.966,59 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 05 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO, SMARTPHONE E TABLETS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprashr.com.br/>.

Cantagalo, 06 de março de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado,

DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025PLATAFORMA - ComprasBr - <https://comprashr.com.br/>

DATA da sessão de disputa: 12/03/2025 - das 09horas às 15horas.

ITENS DO PROCESSO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO REPARO E TESTES DOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.	SERV.	60	R\$ 232,32	R\$ 13.939,20
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO 9000 A 18000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, INCLUSIVE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO COMO TUBOS, SUPORTES, BUCHAS, PARAFUSOS E ETC.	SERV.	60	R\$ 457,58	R\$ 27.454,80
3	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO 9000, 12000 E 18000BTUS, PRESERVANDO OS COMPONENTES PARA REINSTALAÇÃO	SERV.	30	R\$ 202,31	R\$ 6.069,30
4	RECARGA DE GÁS R22 OU R410 PARA DE 9000 A 18000BTUS	SERV.	40	R\$ 277,69	R\$ 11.107,60
				TOTAL R\$	R\$ 58.570,90

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

JOÃO KONJUNSKI
AUTORIDADE COMPETENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.034/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**DECRETO Nº 015**

DATA: 28/02/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.009, de 06/02/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 218.462,04 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) na seguinte dotação:

11.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVENIO SECID INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2025
Data: 28/02/2025**Súmula:** Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

- | | |
|---|---|
| 1 - Partido Democrático Trabalhista | Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira |
| 2 - Movimento Democrático Brasileiro | Presidente: Alcione Pegoraro |
| 3 - Partido da Social Democracia Brasileira | Presidente: Nelson Suldovski |
| 4 - Partido Social Democrático | Presidente: Nelto Cela Zolet |
| 5 - Partido Socialista Brasileiro | Presidente: José Nilson Zgoda |
| 6 - Partido Liberal | Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski |
| 7 - União Brasil | Presidente: Talita Vicenzi Canzi |
| 8 - Partido dos Trabalhadores | Presidente: Sidenei Sales |
| 9 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município | Presidente: Paulo Tajariol |

Espigão Alto do Iguaçu, em 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se,

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
03/02/2025	108,42	Transferência de Recursos do Bloco Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
04/02/2025	26,03		
05/02/2025	2,26		
06/02/2025	31,13		
07/02/2025	23,49		
10/02/2025	26,76		
11/02/2025	43,99		
12/02/2025	147,20		
13/02/2025	169,32		
14/02/2025	20,00		
17/02/2025	38,89		
18/02/2025	8,48		
19/02/2025	1.883,49		
20/02/2025	183,59		
24/02/2025	1.829,14		
25/02/2025	205,18		
26/02/2025	42,23		
28/02/2025	5,12		
17/02/2025	4.492,50	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Atenção Integral a Família - PAIF.	Fundo Nacional de Assistência Social.
17/02/2025	3.706,31	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fundo Nacional de Assistência Social.
03/02/2025	4.586,67	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso Enfermagem.	Fundo Nacional de Saúde.
28/02/2025	5.810,47	Transferências Obrigatória Decorrente da L.C. 176/2020	Secretaria do Tesouro Nacional.
10/02/2025	216,36	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
11/02/2025	64,96	Outras Transferências recursos da União - Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul.	Ministério da Saúde.
20/02/2025	64,96		
07/02/2025	9.289,25	Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
20/02/2025	3.250,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - Cadastro Único.	Fundo Nacional de Assistência Social.
19/02/2025	24.778,77	Transferências do Salário Educação.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
20/02/2025	19.060,23	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP.	Secretaria do Tesouro Nacional.
24/02/2025	13.173,16		
07/02/2025	1.049,41	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - ACES.	Fundo Nacional de Saúde.
07/02/2025	5.768,40		
07/02/2025	303,60		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

04/02/2025	11.250,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária.	Fundo Nacional de Saúde.
13/02/2025	25.521,38		
13/02/2025	39.613,50		
13/02/2025	30.360,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal - PACS.	Fundo Nacional de Saúde.
10/02/2025	1.443.378,34	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/02/2025	143.713,50		
28/02/2025	522.309,90		
04/02/2025	4.237,50	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.
05/02/2025	37.225,47		
06/02/2025	3.284,05		
10/02/2025	75.862,40		
11/02/2025	5.201,19		
12/02/2025	38.478,87		
18/02/2025	29.392,43		
19/02/2025	75.796,67		
20/02/2025	8.188,36		
25/02/2025	6.665,44		
26/02/2025	34.997,48		
28/02/2025	45.585,37		
19/12/2024	222.172,61	Aquisição de Maquinas e Equipamentos - Convênio MAPA 955660/2024.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
19/12/2024	306.671,03	Aquisição de Maquinas e Equipamentos - Convênio MAPA 959080/2024.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 037/2025

DATA: 06/03/2025

Súmula: Concede Gratificação a servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), a servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO
ELAINE DE LIMA DE MORAES (59802)	CUIDADORA SOCIAL

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 038/2025

DATA: 06/03/2025

Súmula: Concede Gratificação a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Conceder à servidora que abaixo menciona, Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1º Ano do Ensino Fundamental Público, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, até final do ano letivo de 2025.

MATRIC.	NOME	TURMA
7451	ADRIANE CZECHOWSKI	Pré e 1º Ano

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**LEI Nº 784/2025**

De 06 de março de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

09.003	Departamento de Obras
15.451.0009.1056	Operação de Crédito Banco do Brasil - Investimentos de Infraestrutura, Aquisição de Equipamentos e Elaboração de Projetos.
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 00612	Operação de Crédito Banco do Brasil
Conta 00612	00612
Valor:	R\$ 4.100.000,00

09.003	Departamento de Obras
15.451.0009.1056	Operação de Crédito Banco do Brasil - Investimentos de Infraestrutura, Aquisição de Equipamentos e Elaboração de Projetos.
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 00612	Operação de Crédito Banco do Brasil
Conta 00613	00613
Valor:	R\$ 400.000,00

TOTAL----- R\$ 4.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do saldo serão usados os recursos provenientes de Operação de Crédito conforme demonstrado logo abaixo:

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**Operação de Crédito:**

FONTE	RECURSO	VALOR
00612	Operação de Crédito Banco do Brasil - Investimentos de Infraestrutura, Aquisição de Equipamentos e Elaboração de Projetos.	R\$ 4.500.000,00
TOTAL		R\$ 4.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.03.06 10:56:28 -03'00'**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**LEI Nº 785/2025**

De 06 de março de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), conforme especificado a seguir:

09.003	Departamento de Obras
15.451.0009.1094	FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 00611	Operação de Crédito FINISA - Caixa Econômica Federal
Conta 00611	00611
Valor:	R\$ 215.000,00

Art. 2º - Para cobertura do saldo serão usados os recursos provenientes de Superávit financeiro e excesso de arrecadação da fonte 611, conforme demonstrado logo abaixo:

Superávit Financeiro:

FONTE	RECURSO	VALOR
00611	FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R\$ 210.225,07

Excesso de arrecadação:

FONTE	RECURSO	VALOR
00611	Rendimentos bancários	R\$ 4.774,93

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4587 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
TOTAL R\$ 215.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 786/2025
De 06 de março de 2025.

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa do Município de Porto Barreiro e cria cargos comissionados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º - Ficam criados e alterados cargos de provimento em comissão que passarão a integrar a estrutura do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro ficando incluídos no anexo I, item XI da Lei Municipal nº 332/2011 e alterações posteriores conforme a seguir:

Table with 4 columns: CARGO, VAGAS, SÍMBOLO, CARGA HORÁRIA. Rows include: Secretário de Assuntos Comunitários (01 AP 40 HR), Diretor de Relações Comunitárias (01 C2 40 HR), Diretor Especial da Mulher (01 C3 40 HR), Diretor Especial do Idoso (01 C3 40 HR), Chefe de Desenvolvimento Comunitário (01 C3 40 HR), Assessor de Inclusão Comunitária (01 C4 40 HR).

Art. 2º - Com a criação dos cargos acima descritos ficam incluídas as atribuições dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Porto Barreiro, que passarão a integrar a Lei nº 332/2011 e alterações posteriores conforme abaixo:

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO:

DIRETOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS.

Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar, com base nas diretrizes apontadas pelo secretário da pasta, todas as atividades relacionadas ao fortalecimento das relações entre a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários e a população local. Garantir uma comunicação eficiente e fluida entre a administração pública e os cidadãos, promovendo a integração e cooperação nas questões comunitárias. Atuar diretamente com lideranças comunitárias, associações de moradores, ONGs e outros grupos representativos, estabelecendo parcerias estratégicas que favoreçam o desenvolvimento de projetos comunitários. Ele também é responsável por promover fóruns, reuniões e audiências públicas que possibilitem a escuta ativa das demandas e necessidades da população. Atuar como mediador em eventuais conflitos que possam surgir dentro das comunidades ou entre a comunidade e o governo municipal.

DIRETOR ESPECIAL DA MULHER.

Atribuições: Elaborar e implementar políticas de proteção às mulheres, promover a igualdade de gênero, elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, promover ações para a autonomia econômica das mulheres, promover estudos e pesquisas sobre a situação da mulher, promover a participação das mulheres na vida política, social, econômica e cultural, promover a articulação com órgãos públicos e privados para a implementação de políticas, promover a articulação com a sociedade civil, analisar e encaminhar denúncias e reclamações, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos relacionados aos direitos das mulheres.

DIRETOR ESPECIAL DO IDOSO.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Atribuições: Coordenar a Política Nacional do Idoso, apoiar a capacitação de profissionais que atendem idosos, participar da formulação e avaliação da Política Nacional do Idoso, promover eventos para discutir questões relacionadas ao envelhecimento, apoiar estudos, levantamentos e pesquisas sobre a situação do idoso, encaminhar denúncias de violação dos direitos do idoso, zelar pela aplicação das normas de proteção do idoso, assistir o dirigente do Centro de Referência do Idoso, elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das atividades. Participar do desenvolvimento de projetos.

CHEFE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

Atribuições: supervisionar projetos que visam o desenvolvimento das comunidades, principalmente nas áreas de infraestrutura, serviços públicos e melhorias urbanas. Realizar diagnósticos participativos nas comunidades para identificar suas principais carências e oportunidades de desenvolvimento. Coordenar as ações de sua equipe em conjunto com outros órgãos e secretarias municipais para garantir a eficiência e integração das políticas públicas. Atuar como ponte entre as comunidades e as demais áreas do governo, promover programas de capacitação para os cidadãos, ensinando boas práticas de desenvolvimento comunitário, gestão de recursos e participação em projetos locais fomentando o senso de pertencimento e responsabilidade nas comunidades.

ASSESSOR DE INCLUSÃO COMUNITÁRIA

Atribuições: Implementar políticas públicas que promovam a inclusão social de grupos marginalizados ou vulneráveis, como pessoas com deficiência, idosos, mulheres, jovens e comunidades rurais. Assegurar que os projetos e ações desenvolvidos pela secretaria sejam acessíveis a todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, sociais ou econômicas. Isso inclui trabalhar com melhorias de acessibilidade em espaços públicos, eventos inclusivos e adaptações para garantir a participação plena de todos os membros da comunidade. Executar programas de capacitação profissional e inclusão no mercado de trabalho, visando aumentar as oportunidades de emprego para grupos vulneráveis, podendo trabalhar com empresas locais para criar programas de integração e formação que ampliem as possibilidades de inserção desses indivíduos no mundo do trabalho. Incentivar a participação ativa de grupos vul-

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 787/2025
De 06 de março de 2025.

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa do Município de Porto Barreiro para criar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º - Fica criada e inserida na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro/PR, nos termos da Lei nº 332 de 31 de dezembro de 2011, como órgão central de implementação da Política Ambiental do Município a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade, à qual compete:

- I. - Planejar, coordenar, executar, controlar e monitorar atividades que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
II. - Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;
III. - Formular as normas técnicas e legais e os padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual;
IV. - Exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;
V. - Exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;
VI. - Formular as normas técnicas e legais que constituam as posturas do município no que se refere ao meio ambiente;
VII. - Estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que o Executivo Municipal deve atuar para manter a qualidade do meio ambiente local;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

VIII. - Propor a criação, no município, de áreas de interesse para proteção ambiental;

IX. - Desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação da consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

X. - Elaborar, coordenar e executar as políticas e diretrizes relativas ao meio ambiente bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias Municipais e avaliar periodicamente os resultados obtidos;

XI. - Manter intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras para o desenvolvimento de planos, programas e projetos ambientais;

XII. - Planejamento e execução de políticas públicas de Proteção Animal e inibição de maus tratos;

XIII. - Execução de atividades de controle populacional de espécies, rotinas de castração de animais domésticos e demais atividades de equalização dos ecossistemas municipais;

XIV. - Trabalhar em associação com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e implementar as suas deliberações;

Art. 2º - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao (a) respectivo (a) secretário (a) da pasta:
I - Departamento de Proteção à Natureza;
II - Divisão de Proteção Animal;
III - Divisão de Áreas de Conservação Ambientais e Parques;
IV - Divisão de Sustentabilidade;

Art. 3º - Para a implantação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade definida nesta Lei, ficam criados cargos em comissão que passarão a ser incluídos no anexo I, item XII da Lei Municipal nº 332/2011 e alterações posteriores conforme a seguir:

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E SUSTENTABILIDADE

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 4 columns: CARGO, VAGAS, SÍMBOLO, CARGA HORÁRIA. Rows include: Secretário de Meio Ambiente (01 AP 40 HR), Diretor Geral Departamento de Proteção à Natureza (01 C2 40 HR), Chefe da Divisão de Proteção Animal (01 C3 40 HR), Chefe da Divisão de Áreas de Conservação Ambientais e Parques (01 C3 40 HR), Chefe da Divisão de Sustentabilidade (01 C4 40 HR).

§ 1º. O cargo Diretor do Departamento de Meio ambiente será nomeado para Chefe da Divisão de Áreas de Conservação Ambientais e Parques.

Art. 4º - Com a criação dos cargos acima descritos ficam incluídas as atribuições dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, que passarão a integrar a Lei nº 332/2011 e alterações posteriores conforme abaixo:

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO:

DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À NATUREZA

Atribuições: Supervisionar as atividades e operações das Divisões de Proteção Animal, Áreas de Conservação e Parques, e Sustentabilidade, garantindo a execução de políticas e o cumprimento de metas estabelecidas pelo Departamento. Planejar e Implementar Ações de Preservação e Sustentabilidade: Desenvolver e coordenar estratégias de preservação da fauna e flora locais, junto às divisões, promovendo ações de sustentabilidade, conservação e uso consciente dos recursos naturais. Gerenciar Programas de Proteção Animal: Organizar programas e campanhas voltadas ao bem-estar e proteção animal, incluindo políticas de controle populacional de animais domésticos e silvestres, e assegurar parcerias para abrigo e cuidado de animais em situação de risco. Elaborar e Executar Políticas de Conservação de Áreas Naturais: Desenvolver projetos voltados à preservação de áreas de conservação e parques, mo-

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
nitorando o uso sustentável dessas áreas e coordenando atividades educativas de preservação ambiental. Promover a Educação Ambiental e Sustentável: Estabelecer campanhas de educação ambiental e programas de sensibilização para a comunidade, incentivando práticas sustentáveis e promovendo a conscientização sobre a importância da biodiversidade e da conservação ambiental. Fomentar Parcerias Institucionais: Articular parcerias com organizações não-governamentais, empresas, e outros órgãos governamentais para fortalecer os projetos de proteção animal, conservação e sustentabilidade. Fiscalizar o Cumprimento das Normas Ambientais: Coordenar e monitorar a aplicação das normas e leis ambientais no município, atuando na prevenção e combate de infrações ambientais. Gerenciar Recursos e Orçamentos: Controlar a alocação dos recursos financeiros e materiais das divisões subordinadas, assegurando o uso eficiente dos fundos disponíveis para o desenvolvimento de projetos e operações.

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL

Atribuições: Implementar Políticas de Proteção Animal: Executar e monitorar as políticas municipais de proteção e bem-estar animal, promovendo medidas preventivas e corretivas em relação ao cuidado e à segurança dos animais. Coordenar Programas de Controle Populacional: Planejar e gerenciar programas de controle populacional, incluindo campanhas de castração e adoção de animais, em parceria com entidades de proteção animal e profissionais da área. Estabelecer Protocolos de Resgate e Reabilitação: Definir e supervisionar os procedimentos de resgate, tratamento, reabilitação e realocação de animais em situação de abandono, maus-tratos ou risco, garantindo o cumprimento das normas de proteção animal. Promover Campanhas de Conscientização e Educação: Desenvolver e implementar campanhas de conscientização e educação pública sobre a importância do respeito aos animais, responsabilidade na posse de animais domésticos e preservação das espécies locais. Articular Parcerias para Proteção Animal: Estabelecer parcerias e convênios com organizações não-governamentais, clínicas veterinárias e outras instituições para ampliar o alcance das ações de proteção animal e garantir recursos e apoio para as atividades da Divisão. Fiscalizar e Aplicar Normas de Bem-Estar Animal: Supervisionar a fiscalização do cumprimento das leis e regulamentos municipais e estaduais de proteção e bem-estar animal, colaborando com os órgãos responsáveis para a aplicação de sanções em casos de infração. Gerenciar a Logística de Abrigos e Centros de Acolhimento Animal:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Supervisionar o funcionamento dos abrigos e centros de acolhimento de animais, assegurando condições adequadas de espaço, alimentação, higiene e saúde para os animais abrigados. Coletar e Analisar Dados sobre a Fauna Urbana e Silvestre: Organizar e analisar dados relacionados à população de animais domésticos e silvestres no município, facilitando a criação de políticas baseadas em evidências e a identificação de áreas de atenção prioritária.

CHEFE DA DIVISÃO DE ÁREAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAIS E PARQUES.

Atribuições: Gerenciar Áreas de Conservação e Parques Municipais: Supervisionar a manutenção, preservação e desenvolvimento das três áreas de conservação ambientais e parques municipais, assegurando o cumprimento dos objetivos de conservação e o uso sustentável dos recursos. Implementar Projetos de Conservação e Recuperação Ambiental: Planejar e executar projetos de conservação, recuperação de áreas degradadas e controle de espécies invasoras, mantendo a integridade dos ecossistemas locais e reforçando a biodiversidade. Fiscalizar o Cumprimento das Normas Ambientais: Supervisionar a aplicação das leis ambientais nas áreas de conservação e parques, promovendo a fiscalização de atividades que possam degradar o ambiente e colaborando com órgãos de fiscalização para prevenção e combate a crimes ambientais. Desenvolver e Promover Atividades de Educação Ambiental: Coordenar atividades educativas e visitas monitoradas nas áreas de conservação, promovendo a conscientização ambiental e o engajamento da comunidade na proteção dos ecossistemas. Realizar Monitoramento Ecológico e Científico: Organizar o monitoramento da fauna, flora e qualidade dos recursos naturais das áreas de conservação, coletando dados e desenvolvendo relatórios periódicos para informar e subsidiar políticas ambientais locais. Fomentar Parcerias para a Conservação Ambiental: Articular parcerias com universidades, ONGs, empresas e instituições de pesquisa para o desenvolvimento de estudos e projetos que visem à preservação das áreas de conservação e parques. Implementar Ações de Uso Público Sustentável: Planejar o uso público das áreas de conservação e parques, estabelecendo áreas de visitação, trilhas e atividades de baixo impacto, de forma a conciliar o uso recreativo com a conservação ambiental.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CHEFE DA DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE

Atribuições: Desenvolver Políticas Públicas de Sustentabilidade: Propor e implementar políticas e programas voltados para a sustentabilidade, visando à redução do impacto ambiental das atividades urbanas e ao incentivo de práticas sustentáveis no município. Promover a Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem: Planejar e coordenar iniciativas de coleta seletiva, gestão de resíduos sólidos e programas de reciclagem, promovendo a redução de lixo e a conscientização sobre o descarte responsável. Fomentar o Uso de Energias Renováveis e Eficiência Energética: Elaborar e incentivar projetos que promovam a eficiência energética e o uso de energias renováveis em prédios públicos e na comunidade, buscando reduzir a emissão de carbono do município. Implementar Programas de Consumo Consciente e Economia Circular: Desenvolver campanhas e ações de incentivo ao consumo consciente e à economia circular, promovendo o reaproveitamento de materiais e a redução do desperdício. Integrar Práticas de Sustentabilidade em Políticas Urbanas: Colaborar com outros setores do município para integrar práticas sustentáveis em projetos de urbanização, mobilidade urbana e construção civil, visando à criação de uma cidade mais resiliente e sustentável. Desenvolver Projetos de Adaptação e Mitigação de Mudanças Climáticas: Coordenar ações e projetos locais que visem à adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, com foco em soluções sustentáveis para o aumento de temperaturas, eventos climáticos extremos e gestão de recursos hídricos. Capacitar e Sensibilizar a Comunidade sobre Sustentabilidade: Promover workshops, campanhas de conscientização e atividades educativas sobre temas de sustentabilidade, como consumo de água e energia, compostagem e práticas de economia circular. Articular Parcerias para Projetos Sustentáveis: Estabelecer parcerias com empresas, ONGs, universidades e outras entidades para desenvolver e ampliar projetos sustentáveis no município, incluindo captação de recursos e cooperação técnica. Realizar Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Sustentabilidade: Monitorar indicadores de sustentabilidade no município, como consumo de recursos e redução de resíduos, gerando relatórios periódicos e ajustando políticas para melhorar continuamente a performance ambiental. Incentivar Práticas Sustentáveis no Setor Privado e na Comunidade: Promover o envolvimento de empresas locais e cidadãos em práticas sustentáveis, oferecendo incentivos e reconhecimento para aqueles que adotam soluções sustentáveis em suas atividades.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 5º - A organização administrativa e implementação da secretaria definida nos termos desta lei será implantada gradativamente, de acordo com as disponibilidades de espaço físico, material e recursos financeiros do Município.

§ 1º. Para atender o disposto no caput deste artigo, o Prefeito Municipal expedirá, progressivamente, atos de organização, estruturação, lotação, e outros necessários à efetiva implantação da referida secretaria.

§ 2º. Para que o ocorra uma modernização administrativa com a implementação da nova secretaria, o custeio decorrente da presente legislação, fica autorizada através de decreto a abertura de créditos suplementares especiais.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial as conflitantes dispostas Lei nº 332, de 31 de dezembro de 2011, a qual estabelece atualmente a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO, que com o advento da presente lei passa a se chamar de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO.

§ 1º. Fica extinto o Departamento de Meio Ambiente anteriormente estabelecido pelo artigo 17 da Lei nº 332, de 31 de dezembro de 2011.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal

Esse é o momento de você anunciar aqui.
(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
Fale com a gente
(42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ

Pypy pet
Prático
Econômico
Higiênico
Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa
Adquira já
(42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
 CNPJ: 01.641.655/0001-01
 Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
 Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpr.br.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
 14º TERMO ADITIVO**

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01 e **FRANCELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.711.447/0001-31, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo acima identificado o qual passa a vigorar com alterações a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação de encargos da contratada. Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, pactuam as partes, para a justa remuneração do fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, realizá-lo, através do presente TERMO ADITIVO, relativo à recomposição verificada no preço do objeto supramencionado, de acordo com a nota fiscal anexo ao ofício enviado pela Contratada, que informa a alteração do valor do combustível, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO UNITÁRIO
001	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 6,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem e acertados firmam o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.
 Publique-se.

Porto Barreiro – PR, 06 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
 Armino Rigo
 CONTRATANTE

FRANCELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP
 Francielle Karla Soutier Haensch
 CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
 CONTRATO nº 14/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 02.464.226/0001-79. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, decorrentes do plano de ação nº 09032024-071506/2024, emenda parlamentar: 202428490007-Zeca Dirceu, firmado com o ministério da agricultura e pecuária – mapa. Valor total: R\$ 28.750,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 25.02.2025 a 24.02.2026. Coronel Vívida, 25 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 15/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: M A M VIDAL LTDA, CNPJ nº 04.576.614/0001-77. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, decorrentes do plano de ação nº 09032024-071506/2024, emenda parlamentar: 202428490007-Zeca Dirceu, firmado com o ministério da agricultura e pecuária – mapa. Valor total: R\$ 22.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 25.02.2025 a 24.02.2026. Coronel Vívida, 25 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
 PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

DATA: 31/01/25 ABERTURA: 18/02/25 DISPUTA LANCES: 09h
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
 AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
 TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA/PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10/03/2025 até às 08h do dia 24/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 24/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 24/03/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 369.735,53. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br/. O edital está disponível nos sites www.coronelvidavidia.pr.gov.br/ / <https://www.gov.br/pncp/pl-br>, Coronel Vívida, 06 de março de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
 TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados para reforma da estrutura física, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalações elétricas, hidráulicas e elevador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívida. Valor total do repasse de R\$ 1.500.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026. Coronel Vívida, 05 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
 RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 86/2024. Objeto: Registro de preços para serviços de recuperação e conservação de estradas vicinais, recuperação de vias urbanas e demais serviços pertinentes. Prazo: 01 ano, de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
29/2025	DALRIO LTDA	84.927.672/0001-37	3.298.840,00
30/2025	MARTINELLI LOCAÇOES DE MAQUINAS LTDA	20.838.016/0001-85	2.399.299,20

Coronel Vívida, 27 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 09/2025
 Processo Licitatório nº 30/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de Show artístico com Conjunto Musical Os Serranos, CNPJ nº 90.344.714/0001-00, Valor total R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívida, 05 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 36/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Fica reajustado o valor, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2025, na ordem de 4,17%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.812,59, totalizando para este aditamento a quantia R\$ 33.751,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 26 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob o nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Fica reajustado os valores, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2025, na ordem de 4,17%. O valor total deste aditamento é de R\$ 343.761,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 26 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao CONTRATO nº 19/2024 – Pregão Eletrônico nº 69/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.572,50 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 18.870,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 25 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES
 COPROSSEL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel, CNPJ 84.861.145/0001-77, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 40º, letra “E” do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data somam 1.918 (um mil, novecentos e dezoito), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de março de 2025, no auditório de sua sede social, localizada na Avenida Santos Dumont, 5.235, CEP 85.303-140, Bairro Industrial, Laranjeiras do Sul-Pr, em primeira convocação às 09:00 horas com a presença de 2/3 dos associados ou, em segunda convocação às 10:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados ou ainda, em terceira e última convocação às 11:00 horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Alteração no Estatuto Social.
- 2 - Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2025.

Paulo Pinto de Oliveira Filho
 Dir. Presidente

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA E INDUSTRIAL SANTA REGINA COAMIL – EM LIQUIDAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Liquidante da Cooperativa Agrícola Mista e Industrial Santa Regina COAMIL – Em Liquidação, com sede a Rua Guarapuava, 530, Laranjeiras do Sul-Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo numero nesta data é de 38 (trinta e oito) associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22/03/2025, na Rua Guarapuava, 530, nas dependências da Cooperativa. Em primeira convocação às 10h00min com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 11h00min, com a metade mais um dos associados ou ainda em terceira e última convocação às 12h00min horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º - Prestação de contas do Liquidante, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das Sobras ou Perdas Apuradas;
 - d) Notas explicativas das demonstrações financeiras;
 - e) Parecer do Conselho Fiscal;
 - f) Plano de atividades da sociedade para o exercício 2025.
- 2º - Destinação das sobras apuradas.
- 3º - Fixação de Pró-Labore para o Liquidante e, o valor da Cédula de Presença para o Conselho Fiscal.
- 4º - Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2025.

Pedro Stünder
 Liquidante

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES
 COPROSSEL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 40º, letra “E” do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data somam 1.918 (um mil e novecentos e dezoito), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de Março de 2025, no auditório de sua sede social, localizada na Avenida Santos Dumont, 5.235, Bairro Industrial, CEP 85.303-140 em Laranjeiras do Sul-Pr, em primeira convocação às 07:00 horas com a presença de 2/3 dos associados, ou em segunda convocação às 08:00hs, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda em terceira e última convocação às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º - Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das Sobras Apuradas;
 - d) Notas explicativas das demonstrações financeiras;
 - e) Relatório dos Auditores Independentes;
 - f) Parecer do Conselho Fiscal;
 - g) Plano de atividades da sociedade para o exercício 2025.
- 2º - Destinação das sobras apuradas.
- 3º - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal com mandato até A.G.O. 2026.
- 4º - Fixação de Pró-Labore para o Conselho de Administração e, o valor da Cédula de Presença para o Conselho Fiscal.
- 5º - Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2025.

Paulo Pinto de Oliveira Filho
 Diretor Presidente

SANGUE + DOAÇÃO
 é ver sua vida correr em outras veias!
 (Sergio fornasari)
Correio DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028
**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMQI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MAUNICIPAIS.

O recebimento das propostas será até às **08:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025**. A abertura das propostas terá início às **09:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025**. A sessão de disputa dos preços terá início às **09:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025**. LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br/).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br/), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/).

Quedas do Iguaçu, 05 de março de 2025

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
 Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028
**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMQI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NA BOVINOCULTURA, DESTINADOS A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR,

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas dia 10/03/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min dia 20/03/2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas dia 20/03/2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas dia 20/03/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br/).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br/), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 06 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
 Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
 CONTRATO nº 20/2025 decorrente da Inexigibilidade nº 08/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CLINICA CORONEL DE RÁIO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em radiologia. Valor total R\$ 228.121,35. Prazo de vigência: 12 meses, de 03.03.2025 a 02.03.2026. Coronel Vívida, 28 de janeiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 66/2024 – Pregão Eletrônico nº 46/2024. Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.382.621/0001-52. Considerando o pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Processo Adm. 1doc nº 1.470/2025, parecer jurídico e deliberação superior, nos termos do Art. 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a parte contratante, RESOLVE: **Rescindir UNILATERALMENTE o Contrato nº 66/2024, a partir de 05 de março de 2025, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas serão apuradas através do processo administrativo sancionatório instaurado.** Coronel Vívida, 05 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
 AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS E EVENTOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10/03/2025 até às 08h do dia 20/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 20/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 20/03/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 744.295,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br/. O edital está disponível nos sites www.coronelvidavidia.pr.gov.br/ / www.bnc.org.br/ / <https://www.gov.br/pncp/pl-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívida, 06 de março de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.